PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 12/2001

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei Municipal 098/98 e o disposto na Lei Municipal 104/99.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 098/98 e o disposto na Lei 104/99, para acrescer 04 (quatro) vagas, no cargo constante do Grupo abaixo, perfazendo um total de 19 vagas, passando a constar com a seguinte redação:

Grupo Ocupacional - Administração Geral

Denominação/classe	**vagas**
Oficial Administrativo I	**19**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 01 DE JULHO DE 1999.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 21 de Fevereiro de 2001

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 22 de Fevereiro de 2001

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob Nº 012/01
Em 14 de fevereiro de 2001
Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI 012/2001

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 12/2001 propõe alterar o anexo I da Lei Municipal 098/98 e o disposto na Lei nº 104/99 para acrescentar 4 vagas no cargo de Oficial Administrativo I, do grupo ocupacional da Administração Geral.

A Comissão após analisar o projeto, verificou estar o mesmo dentro dos aspectos jurídicos constitucionais, legislativos e de redação, e entendendo ainda ser o mesmo relevante para que a adequação do quadro funcional da Prefeitura, mostre-se favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 20 de fevereiro de 2001.

Norma S. P. Rodrigues	Inácio Povaz Filho	Juceli Ruths
Presidente	Membro	Membro

Câmara Municipal de Carambeí - Rua Ouro Branco, 10 - PR - CEP: 84145-000
Caixa Postal 1244 - Telefone Fax: (42) 231-1668 - Fone: (42) 231-1781

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei 012/01

Senhor Presidente:

Quer o presente Projeto de Lei alterar o anexo I da Lei Municipal 098/98 acrescentando 04 vagas para o cargo de oficial administrativo I.

A Comissão verificou que a Prefeitura Municipal de Carambeí está ampliando a sua estrutura administrativa para melhor atendimento à população o que acarreta a necessidade também da ampliação do seu quadro de servidores, mas que apenas 04 vagas não implicarão em consequências sérias aos cofres do Município.

Por estas razões somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 14 de Fevereiro de 2001.

INÁCIO POVAZ FILHO	**JUCELI RUTHS**	**ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA**
PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI 012/2001

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 12/2001 propõe alterar o anexo I da Lei Municipal 098/98 e o disposto na Lei nº 104/99 para acrescentar 4 vagas no cargo de Oficial Administrativo I, do grupo ocupacional da Administração Geral.

A Comissão após analisar o projeto, verificou estar o mesmo dentro dos aspectos jurídicos constitucionais, legislativos e de redação, e entendendo ainda ser o mesmo relevante para que a adequação do quadro funcional da Prefeitura, mostre-se favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 20 de fevereiro de 2001.

Norma S. P. Rodrigues	Inácio Povaz Filho	Juceli Ruths
Presidente	Membro	Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei 012/01

Senhor Presidente:

Quer o presente Projeto de Lei alterar o anexo I da Lei Municipal 098/98 acrescentando 04 vagas para o cargo de oficial administrativo I.

A Comissão verificou que a Prefeitura Municipal de Carambeí está ampliando a sua estrutura administrativa para melhor atendimento à população o que acarreta a necessidade também da ampliação do seu quadro de servidores, mas que apenas 04 vagas não implicarão em consequências sérias aos cofres do Município.

Por estas razões somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 14 de Fevereiro de 2001.

INÁCIO POVAZ FILHO
PRESIDENTE

JUCELI RUTHS
MEMBRO

ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA
MEMBRO